



INFRA S.A.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 50/2024/DIREX-INFRASA/CONSAD-  
INFRASA/AG-INFRASA**

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

Institui, revisa  
e revoga  
normas  
técnicas de  
engenharia.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA INFRA S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 51. do Estatuto Social Vigente,

RESOLVE:

1. Art. 1º Ficam instituídas as normas abaixo relacionadas como novas referências técnicas nos assuntos abordados por elas, para parametrizar os procedimentos internos de engenharia da INFRA S.A.:

- 1.1. PRO-00060 - Estudos Hidrológicos Rev 00;
- 1.2. INF-00064 - Reaterro de Escavação em solo mole Rev 00;
- 1.3. INF-00065 - Regularização do Sublastro e Recomposição da Infraestrutura Rev 00;
- 1.4. INF-00066 - Proteção de Talude em Rocha com Tela Metálica Rev 00;
- 1.5. INF-00067 - Utilização de RIP-RAP Rev 00;
- 1.6. INF-00068 - Enrocamento Rev 00;
- 1.7. CPL-00069 - Porteira Rev 00;
- 1.8. INF-00071 - Lastreamento para Fundação de Muro de Arrimo Rev 00;
- 1.9. INF-00072 - Proteção de Talude e Plataforma com Laterita Rev 00; e
- 1.10. INF-00073 - Aterro Rev 00.

2. Art. 2º Ficam revogadas as seguintes normas:

- 2.1. 80-EG-000A-27-0000 - Estudos Hidrológicos Rev 01;

- 2.2. 80-ES-028A-20-8008 - Reaterro de Escavação em solo mole Rev 01;
- 2.3. 80-ES-028A-20-8009 - Regularização do Sublastro e Recomposição da Infraestrutura Rev 01;
- 2.4. 80-ES-028A-23-8001 - Proteção de Talude em Rocha com Tela Metálica Rev 01;
- 2.5. 80-ES-028A-23-8003 - Utilização de RIP-RAP Rev 01;
- 2.6. 80-ES-028A-23-8004 - Enrocamento Rev 01;
- 2.7. 80-ES-028A-23-8010 - Porteira Rev 01;
- 2.8. 80-ES-028A-23-8015 - Lastreamento para Fundação de Muro de Arrimo Rev 01;
- 2.9. 80-ES-028A-23-8016 - Proteção de Talude e Plataforma com Laterita Rev 01; e
- 2.10. 80-ES-028A-20-8003 - Aterro Rev 02.

3. Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**JORGE BASTOS**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 23/12/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9210272** e o código CRC **A9B443BB**.



Referência: Processo nº 50050.004579/2024-48



SEI nº 9210272

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: